|  |
| --- |
| **Fase Contratual – Repactuação** |
| **Lista de Conferência para Instrução do Processo** |
| 1. **Análise Preliminar**
 |
| **LEGISLAÇÃO** | **AÇÃO** | **ATENDIDO?** | **SEQ.** |
| Art. 135, §6º, da Lei nº 14.133/2021 | * 1. Receber a solicitação do contratado.

O início do procedimento depende de provocação do contratado. O pedido deve conter [a] a demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços; e [b] o novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria respectiva. | [ ]  Sim[ ]  Não |  |
| * 1. Verificar a natureza do contrato.

Somente contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra podem ser repactuados. | [ ]  Sim[ ]  Não |  |
| 1. **Análise Técnica**
 |
| **LEGISLAÇÃO** | **AÇÃO** | **ATENDIDO?** | **SEQ.** |
| Art. 135, §3º, da Lei nº 14.133/2021 | * 1. Verificar o prazo mínimo.

A repactuação deve observar o prazo mínimo de 1 ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.Caso a contratação envolva duas ou mais categorias profissionais, a contagem do prazo deve ser específica para cada uma delas. | [ ]  Sim[ ]  Não |  |
| Art. 135, §§1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021 | * 1. Verificar o acordo, convenção ou dissídio coletivo e sua data-base.

Os efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo retroagem à data da sua assinatura, salvo previsão de uma determinada data-base.É vedada a aplicação de disposições dos acordos, convenções ou dissídios coletivos que: [a] tratem de matéria não trabalhista; [b] estabeleçam direitos não previstos em lei; e [c] tratem de obrigações e direitos somente exigíveis para contratos com a Administração pública. | [ ]  Sim[ ]  Não |  |
|  | * 1. Verificar a existência de preclusão lógica.

As repactuações a que o contratado tiver direito e que não forem solicitadas até assinatura da prorrogação do contrato precluem se não houver ressalva no termo aditivo.  | [ ]  Sim[ ]  Não |  |
| Art. 135, §6º, da Lei nº 14.133/2021 | * 1. Analisar a conformidade da nova planilha de custos e formação de preços.

O requerimento do contratado deve ser analisado pelo setor técnico do órgão, de modo a aferir o impacto dos custos financeiros em relação à planilha original de preços.A análise deve também incidir nos aspectos fiscais e tributários da planilha de custos do contratado.É possível diligenciar junto ao contratado para sanar dúvidas ou irregularidades.Ao final da análise, deve ser indicado o valor total a ser acrescido, em relação à cada insumo, a título de repactuação. | [ ]  Sim[ ]  Não |  |
| 1. **Análise dos Documentos da Contratada**
 |
| **LEGISLAÇÃO** | **AÇÃO** | **ATENDIDO?** | **SEQ.** |
| Art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021 | * 1. Verificar a manutenção das condições de habilitação fiscal, social e trabalhista.

A manutenção das condições de habilitação é obrigação contratual. A identificação de irregularidades na habilitação pode inviabilizar a alteração contratual e motivar a aplicação de penalidades ao contratado.Pode ser concedido prazo para regularização de eventual irregularidade. | [ ]  Sim[ ]  Não |  |
| Art. 91, §4º, da Lei nº 14.133/2021 | * 1. Consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

As certidões negativas devem ser juntadas nos autos. | [ ]  Sim[ ]  Não |  |
| 1. **Verificação de Disponibilidade Orçamentária**
 |
| **LEGISLAÇÃO** | **AÇÃO** | **ATENDIDO?** | **SEQ.** |
|  | * 1. Utilizar a minuta padrão da PGE.

A minuta padrão sempre deve ser utilizada. | [ ]  Sim[ ]  Não |  |
| * 1. Atestar a disponibilidade orçamentária.

Indicar a rubrica orçamentária disponível para suportar a despesa. | [ ]  Sim[ ]  Não |  |
| 1. **Análise jurídica**
 |
| **LEGISLAÇÃO** | **AÇÃO** | **ATENDIDO?** | **SEQ.** |
| Art. 53, §4º, da Lei nº 14.133/2021 | * 1. Elaborar análise jurídica.

A análise jurídica [**a**] deve ser feita e aprovada de acordo com o Manual de Consultoria Jurídica da PGE; e [**b**] compreende o exame da íntegra do processo, apoiada por esta Lista de Conferência. Devem ser objeto de detida análise jurídica os itens desta Lista de Conferência até o item 4.2 marcados como “não atendidos” e as condições jurídicas de repactuação.A devolução do processo pela consultoria jurídica para a realização da ação pendente deve ser feita com a indicação clara da pendência. | [ ]  Sim[ ]  Não |  |
| 1. **Formalização**
 |
| **LEGISLAÇÃO** | **AÇÃO** | **ATENDIDO?** | **SEQ.** |
| Art. 97, I; e 121, §3º, da Lei nº 14.133/2021 | * 1. Verificar a prestação de garantia.

A garantia deve ser ratificada para se adequar ao novo valor contratual, dentro dos parâmetros estabelecidos no contrato. | [ ]  Não há exigência de garantia[ ]  Sim[ ]  Não |  |
| Art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021 | * 1. Encaminhar para a autoridade competente para autorização e apostilamento.

Em se tratando de repactuação, não há necessidade de formalização via termo aditivo. | [ ]  Sim[ ]  Não |  |
| 1. **Atos de Publicação da Apostila**
 |
| **LEGISLAÇÃO** | **AÇÃO** | **ATENDIDO?** | **SEQ.** |
| Art. 94, I; e 174, §2º, V, da Lei nº 14.133/2021 | * 1. Divulgar a Apostila no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Deve ser divulgado o inteiro teor do apostilamento no prazo de: [a] 10 dias úteis, se o contrato deriva de contratação direta; ou [b] 20 dias úteis, se o contrato deriva de licitação. | [ ]  Sim[ ]  Não |  |
| Art. 28, §5º, da Constituição Estadual | * 1. Divulgar o extrato da Apostila no Diário Oficial do Estado.

A divulgação deve ser realizada no prazo de 10 dias, contados da sua assinatura. | [ ]  Sim[ ]  Não |  |
| Art. 91 da Lei nº 14.133/2021 | * 1. Divulgar a Apostila no sítio eletrônico oficial do órgão.
 | [ ]  Sim[ ]  Não |  |
| 1. **Providências Finais**
 |
| **LEGISLAÇÃO** | **AÇÃO** | **ATENDIDO?** | **SEQ.** |
| Art. 91 da Lei nº 14.133/2021 | * 1. Juntar no processo principal de contratação.

Se a formalização do aditivo tramitou em processo separado, ele deve ser juntado ao processo principal em que a contratação se originou. | [ ]  Tramitou no processo principal[ ]  Sim[ ]  Não |  |
| * 1. Comunicar o fiscal do contrato

O fiscal e o setor demandante devem ser informados sobre a prorrogação. | [ ]  Sim[ ]  Não |  |